



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 061/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) junto ao Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.

APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 5º e 9º da Lei Municipal n.º 1243, datada de 13 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária do Exercício de 2017);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	-	Executivo Municipal		
0207	-	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo		
12.361.0007.2.011	-	Manutenção do Transporte Escolar		
159/3.3.90.30	-	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	-	Recursos Ordinários (Livres).....R\$		10.000,00
0300	-	Fundos Especiais		
0303	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.034	-	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
475/3.3.90.30	-	Material de Consumo		
303.01.02.00.00	-	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R\$		10.000,00
1800/3.3.90.30	-	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	-	Recursos Ordinários (Livres).....R\$		30.000,00
1704/3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	-	Recursos Ordinários (Livres).....R\$		106.000,00
	-	Total.....R\$		156.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, o produto do cancelamento parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

0200	-	Executivo Municipal		
0206	-	Secretaria de Fazenda e Finanças		
04.123.0006.2.007	-	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
92/31.90.13	-	Obrigações Patronais		
000.01.07.00.00	-	Recursos Ordinários (Livres).....R\$		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

0208	Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
04.122.0010.2.019	Serviços de Engenharia e Obras Públicas		
264/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00	
265/3.1.90.13	Obrigações Patronais		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00	
15.452.0010.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo		
307/3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres).....R\$	28.000,00	
0209	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio		
20.606.0012.2.024	Atividades de Fomento Agropecuário		
346/3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00	
0210	Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho		
11.334.0018.2.033	Departamento de Trabalho e Habitação		
432/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.000,00	
433/3.1.90.13	Obrigações Patronais		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00	
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.034	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
472/3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
303.01.02.00.00	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R\$	10.000,00	
	Total.....R\$	156.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva',
aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil
e dezessete.

APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do
Município em 12 / 08 / 20 17
Exemplar n.º 4012 Página n.º 15
no Caderno n.º Atas Oficiais